



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

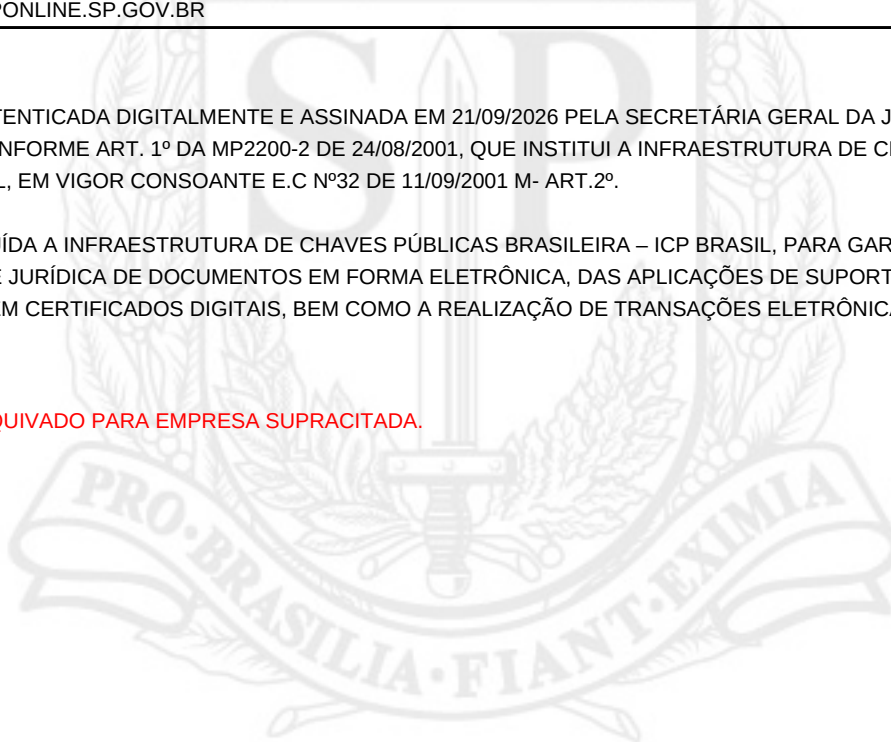
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300585259	CNPJ 11.957.593/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 351.033/26-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/09/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/09/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:20:32	CÓDIGO DE CONTROLE 300875724
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/09/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.588.749/26-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
036645399-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.		PORTE Normal		GU	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Rua Adelino da Fontoura		NÚMERO 543	COMPLEMENTO ANEXO 551	CEP 04383-050	★ 14
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 11.957.593/0001-03	NIRE - SEDE 3530058525-9	★ PRO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE: REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: LUCAS EDUARDO MENEQUETTI (Diretor)			DARE: R\$ 583,98		1 / 1
ASSINATURA: Lucas Eduardo Menequetti			DARF: R\$,00		
DATA: 14/09/2026					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 14 SET 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 14 SET 2026
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formas de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 20 18 SET 2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE MARINA CENTURION DARDANI SECRETARIA GERAL CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 351.033/26-9
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro sob o nº 351.033/26-9 em 18/09/2026 da empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., NIRE nº 35300585259, protocolado sob o nº 2588749264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 300875724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLEAN MEDICAL



JUCESP PROTOCOLO

2.588.749/26-4



CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ/ME nº 11.957.593/0001-03

NIRE n. 3530058525-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2026

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 10 de setembro de 2026, às 13h00, na sede e matriz da **CLEAN MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A.**, doravante denominada simplesmente como "Companhia", na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Adelino da Fontoura, nº 543, anexo 551, Sala de Reunião, Jardim Jabaquara, CEP 04383-050.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades Anônimas"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme ass. no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** foi eleito, por unanimidade, o Sr. **Júlio Eduardo Meneguetti** para presidir os trabalhos, que convidou o Sr. **Estevan Taguchi** para secretariá-los.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- a) aprovação da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única, a ser realizada pela Companhia ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob o rito de registro automático previsto no âmbito da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definidos no Termo de Emissão), nos termos do Termo de Emissão (conforme abaixo definido) a ser celebrado entre a Companhia, a **PENTÁGONO**

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

ET

5038d66a-

J

dd67160f-6:

EL

4ac1c4f9-5x

LM

1da1215e0-4

PN

e3c6b384-

LM

316c005f-14

AP

a4c12d28-9

P – SEDE

CHÉ 9

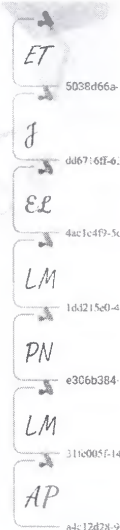
SET 2026



PROTOCOLO



CLEAN MEDICAL

JUCESP
18 09 26

S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Titulares de Notas Comerciais Escriturais") e a **AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Charles Darwin, nº 256, Sobreloja, CEP 04.379-074, inscrita no CNPJ sob o nº 14.769.402/0001-60, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3530062022-4, na qualidade de garantidora ("Agile" e, em conjunto com a Companhia, "Fiduciantes"); e

- b) aprovação da outorga, pela Companhia, das Garantias (conforme abaixo definido) a serem prestadas no âmbito da Emissão em favor do Agente Fiduciário, em benefício dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais;
- c) aprovação (i) da celebração dos Documentos da Oferta (conforme abaixo definidos), inclusive eventuais aditamentos a tais instrumentos, caso aplicável; (ii) da outorga de poderes aos administradores da Companhia para a prática de todos os atos necessários à formalização, implementação e operacionalização da Emissão, da Oferta e das Garantias; (iii) a contratação dos Coordenadores, do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviços relativos à Emissão e/ou à Oferta; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, para a constituição da Emissão, das Garantias e a realização da Oferta.
6. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Camaubeiras, n. 168
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080

2

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

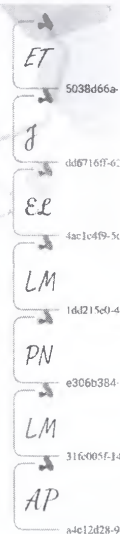


Certifico o registro sob o nº 351.033/26-9 em 18/09/2026 da empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., NIRE nº 35300585259, protocolado sob o nº 2588749264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 300875724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLEAN MEDICAL

3008726



6.1. APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS

Os acionistas, por unanimidade de votos, aprovaram a 3ª (terceira) emissão das Notas Comerciais Escriturais pela Companhia, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, a qual será objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, com as seguintes características principais:

- a) Número da Emissão: a Emissão representará a 3ª (terceira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia;
- b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão");
- c) Séries: a Emissão será realizada em uma única série;
- d) Quantidade e Valor Nominal Unitário: serão emitidas 60.000 (sessenta mil) Notas Comerciais Escriturais, as quais terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão;
- e) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será aquela prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão");
- f) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Início da Rentabilidade").
- g) Prazo e Data de Vencimento: para todos os efeitos legais, a data de vencimento e o prazo de vigência das Notas Comerciais Escriturais será aquela prevista no Termo de Emissão;

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelfino da Fontoura, 543-551
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080

3

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

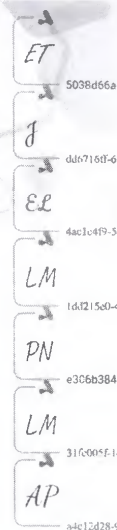


Certifico o registro sob o nº 351.033/26-9 em 18/09/2026 da empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., NIRE nº 35300585259, protocolado sob o nº 2588749264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 300875724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLEAN MEDICAL

30.03.26



- h) Procedimento e Regime de Colocação e Distribuição: as Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação de instituições financeiras atuando na qualidade de coordenadores da Oferta (“Coordenadores”), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), a ser celebrado entre as Fiduciárias e os Coordenadores;
- i) Depósito para Distribuição Primária: as Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para: (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3, nos termos do Termo de Emissão. As Notas Comerciais Escriturais somente poderão ser negociadas entre Investidores Profissionais;
- j) Destinação dos Recursos: os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Notas Comerciais Escriturais serão alocados (i) para resgate antecipado da totalidade (1) dos certificados de recebíveis de notas comerciais da série única da classe sênior, da 16ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Opea”) e (2) dos certificados de recebíveis de notas comerciais da série única da classe subordinada da 16ª Emissão da Opea; e (ii) o saldo remanescente, após a realização do resgate antecipado previsto no item “(i)”, para reforço de caixa;
- k) Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread (sobretaxa) de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

4

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR





CLEAN MEDICAL

30.09.26

ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme calculado nos termos do Termo de Emissão (“Remuneração”);

- l) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: sem prejuízo do previsto no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais será feito mensalmente, a partir da Data de Emissão, conforme cronograma constante Termo de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”);
- m) Amortização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais: sem prejuízo do previsto no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, conforme cronograma constante do Termo de Emissão; e
- n) Local de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, o local de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o município de São Paulo, Estado de São Paulo;
- o) Encargos Moratórios. Sem prejuízo do disposto no Termo de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”);
- p) Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais (“Resgate Antecipado Facultativo Total”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor a ser pago aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas

SEDE OPERACIONAL:

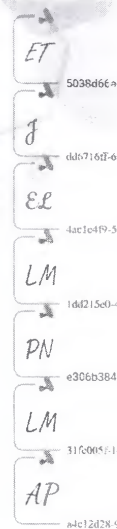
Rua Adélino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaruara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168,
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

5

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR





CLEAN MEDICAL

300875724

Comerciais Escriturais a serem resgatadas, acrescido: **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(b)** dos Encargos Moratórios devidos e ainda não pagos, se for o caso; **(c)** de quaisquer outros valores e parcelas em atraso, além de quaisquer despesas vencidas e não pagas; e **(d)** de prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração calculada nos termos do item (a) acima, de acordo com a tabela constante do Termo de Emissão ("Prêmio de Resgate");

- q) Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão, realizar a amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais ("Amortização Extraordinária Facultativa"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor a ser pago aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais será equivalente a, no máximo, 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais a serem amortizadas. Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor a ser pago aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais a serem amortizadas, acrescido: **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa; **(b)** dos Encargos Moratórios devidos e ainda não pagos, se for o caso; e **(c)** de prêmio *flat*, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais Escriturais, acrescido da Remuneração calculada nos termos do item (a) acima, de acordo com a tabela constante do Termo de Emissão ("Prêmio de Amortização");

SEDE OPERACIONAL:

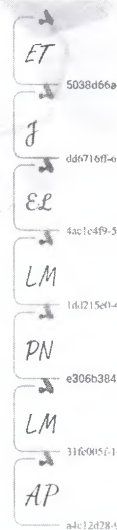
Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080

6

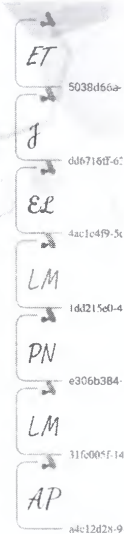
comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR





CLEAN MEDICAL

JUCESP



- r) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com o consequente cancelamento das Notas Comerciais Escriturais, endereçada para a totalidade dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sem distinção, assegurada igualdade de condições para todos os Titulares de Notas Comerciais Escriturais para aceitar a oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão;
- s) Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, bem como das demais obrigações assumidas pela Companhia no âmbito do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Emissão, bem como a eventuais indenizações, todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorridos pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais e/ou pelo Agente Fiduciário, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia e dos demais documentos da Emissão, em especial, mas sem se limitar, ao pagamento do valor total da dívida da Companhia representada pelas Notas Comerciais Escriturais, incluindo, mas sem limitação: (i) o pagamento do Valor Nominal Unitário (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo) e dos Encargos Moratórios (conforme definido abaixo), se houver e conforme o caso; (ii) prêmio, se houver; (iii) a totalidade dos acessórios e do principal devidos; (iv) na hipótese da ocorrência ou iminência da ocorrência de um evento de vencimento antecipado, despesas com honorários advocatícios, desde que comprovadamente incorridos pelos Titulares das Notas Comerciais Escriturais em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de direitos e prerrogativas dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável; e (v) as obrigações relativas aos prestadores de serviços da Emissão, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário, nas situações em que, caracterizada a inadimplência da Companhia, tais obrigações recaiam sobre os

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

7

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR



Certifico o registro sob o nº 351.033/26-9 em 18/09/2026 da empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., NIRE nº 35300585259, protocolado sob o nº 2588749264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 300875724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLEAN MEDICAL

30.03.26

Titulares das Notas Comerciais Escriturais ("Obrigações Garantidas"), serão constituídas as seguintes garantias:

Cessão Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, será constituída a Cessão Fiduciária. Na forma disposta no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, de acordo com o artigo 66-B da Lei nº 4.728, os artigos 18 a 20 da Lei nº 9.514, as disposições pertinentes do Código Civil e demais legislações aplicáveis ("Contrato de Cessão Fiduciária"), a Companhia cederá fiduciariamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta, dos seguintes bens e direitos: **(a)** da totalidade dos direitos creditórios, atuais e/ou futuros, decorrentes de conta corrente mantida junto ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada Garantia"), na qual deverão ser depositados e retidos recursos em valor suficiente ao atendimento da Razão Mínima de Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Direitos Creditórios da Conta Vinculada Garantia"); **(b)** a totalidade dos direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, decorrentes de conta corrente mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. ("Itaú", e quando em conjunto com o Bradesco, "Bancos Depositários") e de titularidade da Companhia ("Conta Vinculada Fluxo" e quando em conjunto com a Conta Vinculada Garantia, "Contas Vinculadas"), na qual deverão transitar recursos decorrentes de recebíveis decorrentes da regular operação da Companhia ("Direitos Creditórios da Operação"), observado o Fluxo Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); e **(c)** de todos e quaisquer direitos, atuais e/ou futuros, detidos e a serem detidos pelo Fiduciante, com relação às Contas Vinculadas, quaisquer valores ou recursos nelas depositados e/ou a serem depositados, a qualquer tempo, independente da fase em que se encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, nos termos aqui previstos, quaisquer investimentos, recursos, direitos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados às Contas Vinculadas, incluindo-se os recursos investidos nos Investimentos Permitidos (conforme abaixo definido) ("Direitos Econômicos" e,

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

8

ET
5038d66a
J
dd6716d1-0c
EL
4ac1c4f9-5c
LM
1d4215e0-4
PN
e306b384-
LM
316e00cf-14
AP
a4c12d28-9





CLEAN MEDICAL

30.08.26

em conjunto com os Direitos Creditórios da Operação e os Direitos Creditórios da Conta Vinculada Garantia, “Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”); e

Alienação Fiduciária. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, será constituída a Alienação Fiduciária. Na forma disposta no “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças”, a ser celebrado entre a Companhia, a Agile e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil (“Contrato de Alienação Fiduciária” e, quando em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, “Contratos de Garantia”), a Companhia e a Agile alienarão fiduciariamente, observada a Condição Suspensiva (conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária), os equipamentos de suas respectivas titularidades, conforme definidos, descritos e detalhados no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária (“Equipamentos” e “Alienação Fiduciária”, respectivamente, e a Alienação Fiduciária, quando em conjunto com a Cessão Fiduciária, “Garantias”).

- t) **Demais Características da Emissão:** as demais características da Emissão, incluindo as hipóteses de vencimento antecipado (automático e não automático), obrigações adicionais da Companhia (incluindo índices financeiros), e demais termos e condições aplicáveis às Notas Comerciais Escriturais, serão aquelas especificadas no Termo de Emissão.

6.2. APROVAÇÃO DAS GARANTIAS

Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a prestação das Garantias descritas no item 6.1 acima em favor do Agente Fiduciário, em benefício dos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações principais e acessórias decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, bem como a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Alienação Fiduciária (em conjunto, “Contratos de Garantia”).

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

9

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

ET
5038d66a-
J
d0b7160f-0-
EL
4ac1c4f9-5-
LM
1da215e0-4
PN
e306b384-
LM
316e905f-14
AP
a4c12d28-9





CLEAN MEDICAL

JUCESP
18 09 26

ET
5038d66a-
J
dd6716ff-6;
EL
4ac1c4f9-5c
LM
1dd215e0-4
PN
e3c6b384-
LM
316c905f-14
AP
a4c12d28-9

6.3. APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA

Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a celebração de todos os instrumentos jurídicos necessários à Emissão e à Oferta (em conjunto, os “Documentos da Oferta”), incluindo, mas não se limitando:

- a) O “Termo de Emissão da 3ª (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.” (“Termo de Emissão”);
- b) O “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, da 3ª (Terceira) Emissão da Clean Medical Comércio e Locação de Equipamentos Hospitalares S.A.” (“Contrato de Distribuição”);
- c) O Contrato de Cessão Fiduciária, bem como os Contratos de Conta Vinculada (conforme vierem a ser definidos no Contrato de Cessão Fiduciária);
- d) O Contrato de Alienação Fiduciária;
- e) Os contratos de prestação de serviço de depositário, a serem celebrados junto aos Bancos Depositários;
- f) Anúncios de Início e de Encerramento da Oferta, ficando a Diretoria autorizada a negociar os termos e condições finais de tais instrumentos, desde que observados os parâmetros ora aprovados; e
- g) Eventuais aditamentos aos Documentos da Oferta acima indicados.

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP:04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080.

10

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR



Certifico o registro sob o nº 351.033/26-9 em 18/09/2026 da empresa CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., NIRE nº 35300585259, protocolado sob o nº 2588749264. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 300875724. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CLEAN MEDICAL

JUCESP
18 09 26

Os acionistas, por unanimidade, autorizaram os administradores da Companhia e os procuradores por ela constituídos a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação e formalização da operação aprovada, incluindo a assinatura dos Documentos da Oferta e dos Contratos de Garantia, bem como a realização de registros perante a CVM, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e demais órgãos competentes, observadas as regras de representação e outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia.

Os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições, ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores, diretores, procuradores e representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, aos atos preparatórios, negociações, tratativas, assinatura de minutas, cartas de intenções, documentos preliminares e demais providências adotadas para a estruturação, implementação e formalização da Emissão, da Oferta, das Garantias e dos Documentos da Oferta.

7. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para lavratura desta Ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Mesa: **Júlio Eduardo Meneguetti** – Presidente, e **Estevan Taguchi** – Secretário. Acionistas Presentes: **Júlio Eduardo Meneguetti**; GEF Circular Economy Participações S.A., representada por **Estevan Taguchi**; **Paola Renata Meneguetti Novaes**; e, **Lucas Eduardo Meneguetti**.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 10 de setembro de 2026.

Mesa:  **Julio Eduardo Meneguetti**
d36710ff-6216-416c-9e9d-ab0557316641

 **Estevan Taguchi**
5038d66a-ad00-4b2

JÚLIO EDUARDO MENEGUETTI
Presidente

ESTEVAN TAGUCHI
Secretário

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP: 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP: 04343-080

11

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR

ET
5038d66a-
J
d36710ff-6c-
EL
4ac1c4f9-5c
LM
1dd215e0-4
PN
e306b384-
LM
316c005f-14
AP
a4c12d28-9



CLEAN MEDICAL

JUCESP
18 09 26

Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 10 de setembro de 2026.

(FOLHA DE ASSINATURAS)

Conselheiros Presentes:

oblasign

Julio Eduardo Meneguetti

dd6716f7-6236-436f-9c9d-ab6557316641

JÚLIO EDUARDO MENEGUETTI

oblasign

LUCAS YAMAMOTO MAGNA

31fcd815f-1455-42af-89d8-457d71b75eb2

LUCAS YAMAMOTO MAGNA

oblasign

Estevan Taguchi

5038d66a-ad00-4b2

ESTEVAN TAGUCHI

oblasign

Lucas Eduardo Meneguetti

1e1215d1-4952-4412-a7f4-76d7db3b6f59

LUCAS EDUARDO MENEGUETTI

oblasign

Paola Renata Meneguetti Novaes

e306b384-9d7c-4f2a-ac93-e6878a4c1ac6

PAOLA RENATA MENEGUETTI NOVAES

oblasign

André Caparroz Lopes Pinheiro

84c12d28-9c20-4bcf-a5c7-722cd6a49e1c

oblasign

EDUARDO LINS

4ae1c4f9-5d33-4938-9ac1-bd35a

EDUARDO LINS

OAB/SP N. 122.319

SEDE OPERACIONAL:

Rua Adelino da Fontoura, 543-551.
Parque Jabaquara – São Paulo/SP
CEP 04383-050

FILIAL ADMINISTRATIVA:

Rua Carnaubeiras, n. 168.
cjs 51 e 52 – São Paulo/SP
CEP 04343-080

12

comercial@cleanmedical.com.br
WWW.CLEANMEDICAL.COM.BR



PRODUC
AO 01



JUCESP
18 09 26

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **APARECIDO ANTONIO LIMA**, inscrito no CPF nº 054.443.008-50, data nac. 25/09/1961, CRC SP-153373/0-1, DECLARA, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, conforme Artigo 28, Inciso II, alínea b, Parágrafo 2º e 3º da IN. 81/20 do Drei, reconheço e autêntico os seguintes documentos estando de acordo com originais os descritos abaixo.

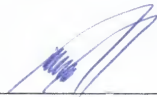
Documentos apresentados:

1 – CRC – Aparecido Antônio de Lima

2 – Capa do Requerimento Jucesp, CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., assinada de forma digital contendo 3 páginas.

3 – Ata de Assembleia Geral Extraordinária, 10.09.2026., CLEAN MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES S.A., assinada de forma digital contendo 12 páginas.

São Paulo, 14 de setembro de 2026.



APARECIDO ANTONIO DE LIMA.

CRC SP-153373/0-10

